

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES ORGANIZADAS
PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA W.A.B.B.A. PORTUGAL”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] [REDACTED] 29, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA W. A. B. B. A. PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 514 255 552, com sede na Rua Fernando Lopes Graça, 401, 3º esquerdo, 2755-571 Carcavelos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO LUIS DE JORGE HENRIQUES**, [REDACTED] [REDACTED] o [REDACTED] 3, e pelo Primeiro Vice-Presidente da Direção, **MARIA LUÍSA MEDEIROS BEJA**, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de janeiro de 2017, Ata número 10 de Eleição e Posse dos Corpos

P

Sociais para o período de 2021/2024, realizada em 2 de fevereiro de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 28 de outubro de 2022, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) A Associação Desportiva W.A.B.B.A. Portugal tem por fim: promover a nível nacional a prática da cultura física/musculação, representar perante a Administração Pública e demais entidades privadas os interesses dos seus associado, participar em provas internacionais e representar o país junto da World Amateur Body Building Association (Wabba International), organizar provas nacionais e internacionais e apoiar eventos que desenvolvam a prática da cultura física/musculação, selecionar os praticantes e as equipas para participarem em provas internacionais e promover as condições do seu treino, formar treinadores e técnicos de arbitragem, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

- g) A Associação Desportiva W.A.B.B.A. Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com o “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024”, aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta nº 842/2023), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para atividade desportiva regular. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de medalhas para competições organizadas pela Associação Desportiva W.A.B.B.A. Portugal no âmbito da candidatura

0

submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.--

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2023.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), para apoio à aquisição de medalhas para competições organizadas pela Associação Desportiva W.A.B.B.A. Portugal, conforme candidatura em anexo (Anexo I); -----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2023, ação 02.005.2002/84.112 com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de comprovativos de despesa. -----

- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros, associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar documentos comprovativos de despesa. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo



Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

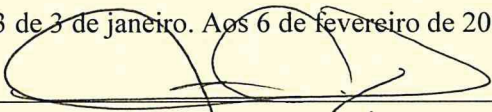
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

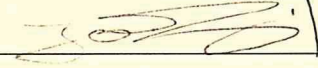
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 5 000,00 (cinco mil euros), tem o cabimento nº. 119516 e o compromisso nº. 182007, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

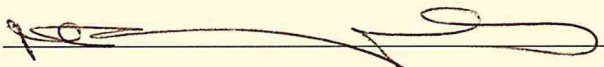
----- Arquivaram-se na Pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 2 de fevereiro de 2024 (válida por quatro meses), com o NISS 2514255529, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 2 de fevereiro de 2024 (válida por três meses). -----

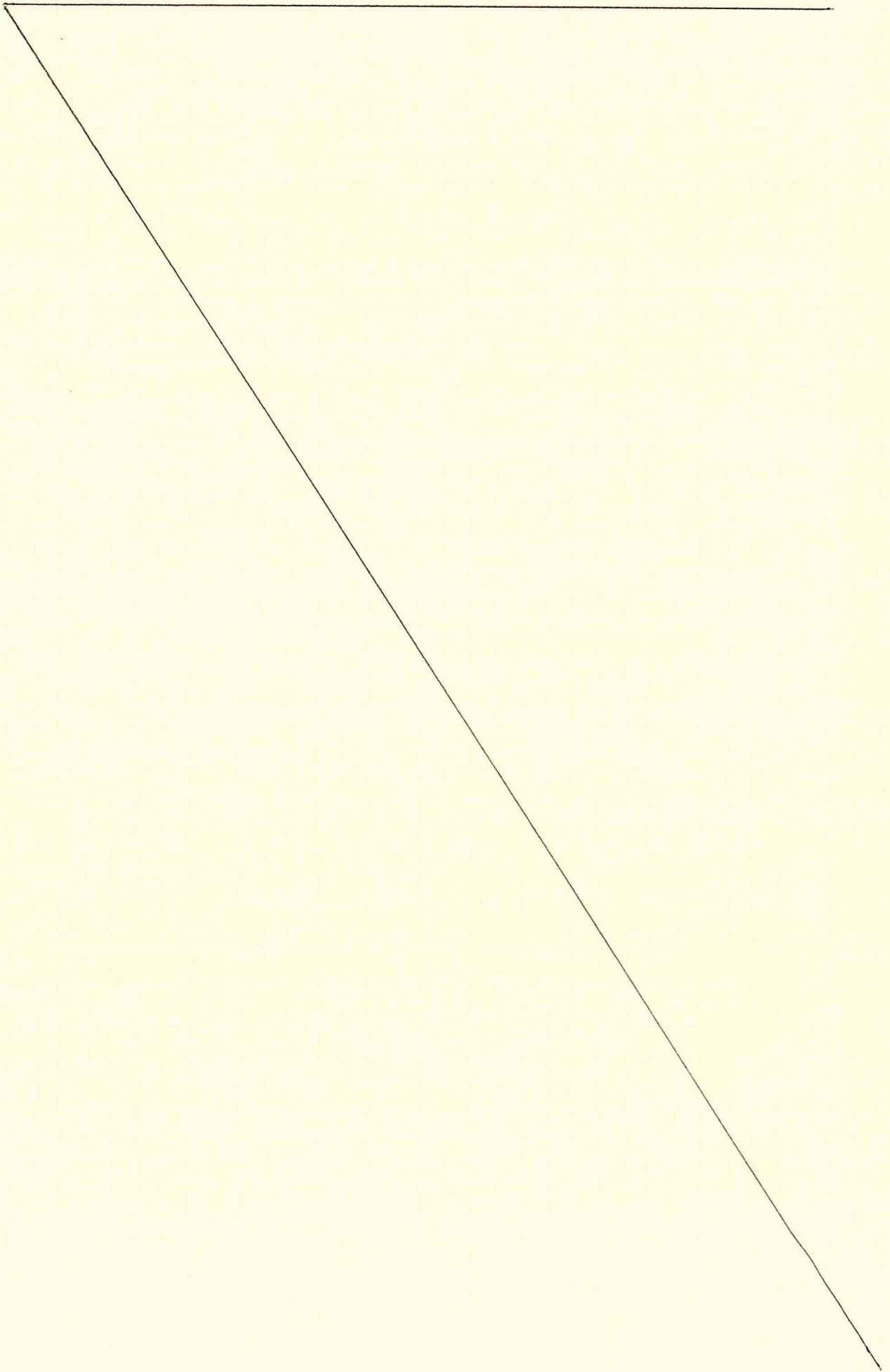
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 6 de fevereiro de 2024.





Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques





Carla Reis

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 17 de outubro de 2023 14:25
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Submitted on Terça, Outubro 17, 2023 - 14:25 Submitted by anonymous user: [161.230.148.58] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Desportiva W.A.B.B.A. Portugal
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Henriques
EMAIL INSTITUCIONAL: wabbaportugal@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: João Henriques
CONTACTO TELEFÓNICO: 965697179
EMAIL: wabbaportugla@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Medalhas da próxima época competitiva para as competições organizadas pela Associação WABBA

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

De forma a dar visibilidade à Associação Desportiva WABBA Portugal, bem como premiar o esforço dos atletas participantes todos os atletas receberão uma medalha de participação nas competições organizadas. O apoio da vossa parte tem sido e cremos que continuará a ser uma grande ajuda na aquisição destas medalhas de qualidade superior. Este facto tem ajudado a valorizar os atletas, que por sua vez participam cada vez mais nas competições por nós organizadas, onde reconhecemos o mérito de todos.

Este facto, já aumentou a visibilidade nacional e internacional do nosso concelho e da Associação, com um número crescente de atletas nacionais do nosso e outros concelhos, bem como internacionais que se deslocam ao nosso país e ao nosso concelho para poder participar nas competições organizadas.

Qualquer ajuda da vossa parte será uma mais valia para podermos proporcionar aos atletas do nosso país e atletas internacionais um evento cada vez com mais qualidade, dando frutos futuros ao nosso concelho a nível de visibilidade e financeiro.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 13120

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/orc_medalhas_2024.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211254>



Zhengzhou Sanhui Tradings Co., Ltd

#68, Huayuan Road, Zhengzhou, China, 450004
Phone: 0086-371-66337773
Fax: 0086-371-66364729

COMMERCIAL INVOICE

DATE Jul.28th, 2023
INVOICE # SH230850PT

BILL TO:

Associação desportiva WABBA Portugal
Address: Rua Fernando Lopes Graça, 401A
Urb. Checlos, 2775-571
Carcavelos, PORTUGAL
Fiscal Number: 514 255 552

SHIP TO:

Associação desportiva WABBA Portugal
Address: Rua Fernando Lopes Graça, 401A
Urb. Checlos, 2775-571 Carcavelos, PORTUGAL
Fiscal Number: 514 255 552

ITEM #	DESCRIPTION	UNIT PRICE (USD)	QTY	TOTAL (USD)
2	WABBA Medal & ribbon (150*5)	12.80	1025	13120.0
			Total	13120.0

If you have any questions about this invoice, please contact
Lisa, sales22@zzstc.com, 86-15036139126

Thank You For Your Business!

Bank transfer(T/T) Details

REMITTANCE

Beneficiary: ZHENGZHOU SANHUI TRADINGS CO., LTD
Bank: BANK OF CHINA, HENAN BRANCH
Bank address: NO.3-1,SHANGWU WAIHUAN ROAD,ZHENGDONG NEW DISTRICT,ZHENGZHOU,HENAN,CHINA
SWIFT: BKCHCNBJ530
A/C NO.: 259800705212
Payment term: 100% T/T before shipment.

郑州三惠贸易有限公司
ZHENGZHOU SAN HUI TRADINGS CO., LTD